

2006/416903	ANTENOR DA SILVA BARROS	18,4548ha	BUJARU	001116/2010
2005/322146	MAMEDE DA COSTA E SILVA	64,4174ha	INHANGAPI	001117/2010
2008/462204	MARCELA VILHENA MONTEIRO	47,22m²	BELÉM	001118/2010
2005/361678	MARIDÊMORA NOGUEIRA RIBEIRO	12,9114ha	INHANGAPI	001119/2010
2009/201224	MARGARIDA NUNES DA SILVA	133,46m²	BELÉM	001120/2010
2005/350408	MANOEL OLIVEIRA TERRA	17,0487ha	INHANGAPI	001121/2010
2006/416295	MANOEL DA ROCHA CONCEIÇÃO	26,6137ha	BUJARU	001122/2010
2002/258610	MIGUEL DIAS PEREIRA	95,0831ha	Sta. Mª DAS BARREIRAS	001123/2010
2006/1958	NERINO CONSONI SOBRINHO	70,0132ha	Sta. Mª DAS BARREIRAS	001124/2010
2006/416101	DOMINGAS MENEZES QUARESMA	18,7567ha	BUJARU	001125/2010
2008/321277	OLIVARINO RAMOS CARDOSO	54,2084ha	BUJARU	001126/2010
2006/416000	RAIMUNDA GOMES GAIA	9,9620ha	BUJARU	001127/2010
2005/317229	RAIMUNDA GONÇALVES DE ANDRADE	5,7756ha	INHANGAPI	001128/2010
2002/292314	RAIMUNDA MOREIRA SOUZA DA CRUZ	29,1580ha	INHANGAPI	001129/2010
2003/222810	RAIMUNDO CAMPELO SOARES	95,9161ha	Sta. Mª DAS BARREIRAS	001130/2010
2005/350404	RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA	32,8050ha	INHANGAPI	001131/2010
2001/190431	RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA	43,8299ha	INHANGAPI	001132/2010
2008/321013	RAIMUNDO MORAES RAIOL	30,6253ha	BUJARU	001133/2010
2006/1972	REYNALDO COSTACURTA	74,9703ha	Sta. Mª DAS BARREIRAS	001134/2010
2005/322108	ROSALINA DA CUNHA CARVALHO	4,6314ha	INHANGAPI	001135/2010
2009/418860	RONALDO LOBO SOARES	21,0739ha	BUJARU	001136/2010
2005/361665	SOSTENES DA SILVA PESSOA	3,7939ha	INHANGAPI	001137/2010
2006/418977	TEREZINHA MARTINS FONSECA	32,0055ha	BUJARU	001138/2010
2005/322152	VICENTE COSTA DA SILVA NETO	83,9207ha	INHANGAPI	001139/2010
2005/413049	YOSHIIHARU YAMASHITA	82,2928ha	Sta. Mª DAS BARREIRAS	001140/2010
2003/54941	JOSÉ MARIANO DE SÁ FILHO	25,3022ha	INHANGAPI	001141/2010

Belém (Pa), 09.06.2010
JOSÉ HEDER BENATTI – Presidente
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115878
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 102682

Portaria: 935/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 20
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: RUI JOSE CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: AGRIMENSOR
Matrícula Funcional: 31681401
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
21631124749100000 0261000000 339033 600,00
Observação: PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115930
PORTARIA: 1156/2010

Objetivo: Realizar levantamento georreferenciado dos imóveis rurais, tendo como objetivo final a regularização fundiária.
Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/91255 de 09/06/2010
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Dom Eliseu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
231321/IRANILDO VICENTE DA SILVA (MOTORISTA) / 12.5 diárias (Completa) / de 09/06/2010 a 21/06/2010
31655151/TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA (AGRIMENSOR) / 12.5 diárias (Completa) / de 09/06/2010 a 21/06/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

MAPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115900
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2006/416337	NATANAEL DA COSTA SOEIRO	82,6191ha	BUJARU	001158/2010
2009/418802	RAIMUNDO NONATO CORREA DA SILVA	27,6000ha	BUJARU	001159/2010
2009/403401	ROSILDA BARBOSA	3,6253ha	BUJARU	001160/2010
2008/321038	RUTE NASCIMENTO SOEIRO	27,8696ha	BUJARU	001161/2010
2009/404141	SATURNINO MIRANDA	25,1937ha	BUJARU	001162/2010
2003/287356	GENÁRIO DA SILVA SOUSA	28,9540ha	CASTANHAL	001163/2010
2004/277604	GERALDO DA SILVA E SOUZA	03,9390ha	CASTANHAL	001164/2010
2004/234105	MARIA DOS REMÉDIOS CARNEIRO ANSELMO	10,7065ha	CASTANHAL	001165/2010
2004/187838	ORLANDO DUARTE DA COSTA E OUTROS	36,3191ha	CASTANHAL	001166/2010
2004/244528	RAIMUNDA LAMEIRA DE MATOS E OUTROS	6,4964ha	CASTANHAL	001167/2010
2004/277558	RAIMUNDA NONATA DA SILVA SOUSA	3,6576ha	CASTANHAL	001168/2010
2004/283919	WAGNER LEITE DE SOUSA	7,3175ha	CASTANHAL	001169/2010
2005/321978	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO LOPES	3,8742ha	TRACUATEUA	001170/2010
2004/323737	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	25,4348ha	TRACUATEUA	001171/2010
2004/323661	JOSÉ SANTOS DE AGUIAR	25,3250ha	TRACUATEUA	001172/2010
2004/324620	JOACY MARIA DO NASCIMENTO	24,8832ha	TRACUATEUA	001173/2010
2004/323823	MANOEL LUIZ CORREA	25,3470ha	TRACUATEUA	001174/2010
2005/322016	MANOEL ORLANDO MATOS DA LUZ	49,3394ha	TRACUATEUA	001175/2010
2004/325389	MANOEL RODRIGUES PINTO	24,8444ha	TRACUATEUA	001176/2010
2005/319891	RAIMUNDO ACÁCIO DE OLIVEIRA	25,4670ha	TRACUATEUA	001177/2010
2004/323797	RAIMUNDO RAMOS DE AGUIAR	24,4481ha	TRACUATEUA	001178/2010

Belém (Pa), 10.06.2010
JOSÉ HEDER BENATTI – Presidente
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116072
INEXIGIBILIDADE: 9/2010

Data: 08/06/2010
Valor: 1.790,00
Objeto: Participação no curso denominado “Obras e Serviços de Engenharia”, a ser realizado no período de 09 a 11 de junho de 2010
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no /art. 25 caput, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
21122012545340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Treide Apoio Empresarial Ltda
Endereço: Av Cmte Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré, 322
CEP. 66035-395 - Belém/PA
Telefone: 9140054200
Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115958
PORTARIA: 1155/2010

Objetivo: Supervisionar todas as atividades previstas no termo de referência a serem executadas pelas equipes terceirizadas por ocasião dos trabalhos de Varredura Fundiária-Fase Precursora, no município de Igarapé-Miri/PA,
Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/ 91083 de 09/06/2010;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé-Miri/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32539291/ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO (ASSESSOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/06/2010 a 10/06/2010
571933741/FÁBIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/06/2010 a 10/06/2010
572136191/GLEICY MERCES DE ARAÚJO ROCHA (TEC. EM GESTÃO DE DESENV. AG. FUND.) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/06/2010 a 10/06/2010
31695881/WILLIAMS E SILVA FERNANDES (ENG. AGRÔNOMO) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/06/2010 a 10/06/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115995
PORTARIA Nº 1154/2010 DE, 09 DE JUNHO DE 2010
A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23/10/2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/90647 de 09/06/2010;
R.E.S.O.L.V.E:
AUTORIZAR a viagem dos servidores GIROLAMO DOMÊNICO TRECCANI, Assessor Chefe, matrícula nº 5558.8051-1 e EVERTON CORDEIRO FARIAS, Motorista, matrícula nº 8084.5160-1, para proferir palestra sobre Regularização Fundiária da Ilha de Mosqueiro, por ocasião da primeira Audiência Pública do Ministério Público, com Trabalhadores Rurais e Ocupantes das Áreas de Florestas e Rios da Ilha de Mosqueiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Leila Márcia S. De Lima Elias-Dirª.DAF/ITERPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA ITERPA Nº 3, DE 9 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre o processo de criação dos Projetos Estaduais de Assentamentos.
O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, incisos VI e VIII, da Lei nº 4 584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, do DECRETO nº 063, de 14 de março de 2007, resolve:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 1º Os procedimentos técnicos e administrativos para a criação e de projetos de assentamento serão regulados nesta Instrução Normativa e fundamentados nas seguintes normas:
I - Constituição do Estado do Pará, de maneira especial o art. 239 e seguintes;
II - Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994;
III - Lei Estadual nº 7.289, de 24 de julho de 2009;
IV – DECRETO Estadual nº 2.135, de 26 de fevereiro de 2010;
V – DECRETO Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010;
VI - DECRETO Estadual nº 63, de 14 de março de 2007;
VII – DECRETO estadual nº 857, de 30 de janeiro de 2004;
VIII – DECRETO nº 1.240 de 03 de setembro de 2008
IX – DECRETO – Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
X - DECRETO-Lei Federal nº 2.375, de 24 de novembro de 1987
XI - DECRETO Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007
XII - Instrução Normativa/INCRA/nº 15, de 30 de março de 2004;
XIII - Norma de Execução/INCRA/nº 69, de 12 de março de 2008;
XIV - Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006.

CAPITULO I
PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA)
Art. 2º O Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) será instituído quando não for possível a imediata criação de uma das demais modalidades de projeto de assentamento estadual.
Art. 3º Para que a seja criado o PROA-PA são necessários os seguintes documentos:
I - análise preliminar, realizada pelo Departamento Jurídico do ITERPA, verificando se a área atende às exigências legais;
II - cópia do Diário Oficial do Estado da portaria de arrecadação da área;
III - certidão da matrícula do imóvel;
IV - vistoria e relatório técnico da área, apresentando o levantamento preliminar da área de pretensão, com informações sociais, econômicas, ambientais e cartográficas.

CAPITULO II
MODALIDADES DE ASSENTAMENTO
Art. 4º São instituídas as seguintes modalidades de Projeto de Assentamento:
I ☐ Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS);
II ☐ Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX);
III - Território Estadual Quilombola (TEQ).
§ 1º Nos Projetos Estaduais de Assentamento Sustentável (PEAS) e Agroextrativista (PEAEX) serão assinados contratos de concessão de direito real de uso com cláusulas de inalterabilidade da destinação do imóvel tal como declarada no ato normativo de criação, cujo desrespeito implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização em favor de seus descumpridores.
§ 2º O modelo de contrato de concessão de direito real de uso a ser emitido obedecerá à modalidade definida para o projeto, com cláusulas específicas para PEAS e PEAEX, conforme anexos constantes da presente norma.
§ 3º Nos Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) será outorgado título de domínio em favor da associação representativa dos remanescentes das comunidades de quilombos.
Art. 5º A criação dos Projetos de Estaduais de Assentamento é ato do Conselho Diretor do ITERPA, homologado por DECRETO governamental.